



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo nº: [04044-00015090/2025-26](#)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54091/2025 - SEEC, QUE FAZEM
ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
(SEEC/DF) E A REAL JG FACILITIES S/A.**

SIGGo nº: 54091

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, neste ato representado por DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 835.635.631-87, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 44.486, de 02 de maio de 2023, e em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa REAL JG FACILITIES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por FLÁVIA MACENA DE SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.999.161-08, Diretora Administrativa Financeira, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Repactuar os valores contratados, conforme planilha anexa ao presente termo, em atendimento a Cláusula Sétima do Contrato e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 (187922769) celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trab. Temporário, Prest. Serviços e Serv. Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 30/01/2025, sob o número DF000042/2025, com vigência a partir de 01/01/2025, passando o valor total do contrato de R\$ 35.448.174,30 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil cento e setenta e quatro reais e trinta centavos) para o montante de R\$ 37.659.822,00 (trinta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e dois reais), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 6,24%, no valor total contratado, como demonstra o consolidado abaixo:

CT nº 54091/2025 - REAL JG (GRUPO 09) - 44h					REPACTUAÇÃO CCT 2025	
TIPO DE ÁREA	Jornada de Trabalho	Área física total em m²	Valor unitário mensal por m²	Valor Total Mensal (A)	Valor unitário mensal por m²	Valor Total Mensal (B)
Pisos acarpetados/ amadeirados	44h	50,00 m²	R\$ 6,2405	R\$ 312,03	R\$ 6,6197	R\$ 330,99
Pisos frios	44h	7.110,00 m²	R\$ 6,2405	R\$ 44.369,96	R\$ 6,6197	R\$ 47.066,07
Laboratórios	44h	15,00 m²	R\$ 13,8676	R\$ 208,01	R\$ 14,7104	R\$ 220,66
Almoxarifado e galpões	44h	2.005,00 m²	R\$ 3,3283	R\$ 6.673,24	R\$ 3,5305	R\$ 7.078,65
Áreas com espaços livres, saguão, hall e salão	44h	5.530,00 m²	R\$ 4,9923	R\$ 27.607,42	R\$ 5,2957	R\$ 29.285,22
Banheiros	44h	310,00 m²	R\$ 24,9617	R\$ 7.738,13	R\$ 26,4787	R\$ 8.208,40
Pavimentados adjacentes/contiguos	44h	2.085,00 m²	R\$ 2,7735	R\$ 5.782,75	R\$ 2,9420	R\$ 6.134,07
Varrição de passeios	44h	350,00 m²	R\$ 0,8321	R\$ 291,24	R\$ 0,8826	R\$ 308,91
Pátio e áreas verdes - média frequência	44h	7.640,00 m²	R\$ 0,2319	R\$ 1.771,72	R\$ 0,2459	R\$ 1.878,68
Pátios e áreas verdes - baixa frequência	44h	1.050,00 m²	R\$ 0,1159	R\$ 121,70	R\$ 0,1230	R\$ 129,15
Face externa s/ risco	44h	1.565,00 m²	R\$ 0,2319	R\$ 362,92	R\$ 0,2459	R\$ 384,83
Face interna	44h	1.360,00 m²	R\$ 1,3911	R\$ 1.891,90	R\$ 1,4757	R\$ 2.006,95
sub-total		29.070,00 m²	R\$ 69,92	R\$ 97.131,02	R\$ 74,17	R\$ 103.032,58
C	VALOR TOTAL ANUAL DO CONTRATO (A x 12)					R\$ 1.165.572,24
D	VALOR TOTAL ANUAL DA REPACTUAÇÃO CCT/2025 (B x 12)					R\$ 1.236.390,96
E	VALOR MENSAL DA REPACTUAÇÃO CCT/2025 x CONTRATADO (B-A)					R\$ 5.901,56
F	DIFERENÇA TOTAL DA REPACTUAÇÃO (PERÍODO 01/12/2025 a 31/12/2025) (E*1)					R\$ 5.901,56

TIPO DE ÁREA	Jornada de Trabalho	Área física total em m ²	Valor unitário mensal por m ²	Valor Total Mensal (G)	Valor unitário mensal por m ²	Valor Total Mensal (H)
Pisos acarpetados/amadeirados	12 x 36 h diurno	20.540,00 m ²	R\$ 7,7088	R\$ 158.338,75	R\$ 8,1910	R\$ 168.243,14
Pisos frios	12 x 36 h diurno	31.775,00 m ²	R\$ 7,7088	R\$ 244.947,12	R\$ 8,1910	R\$ 260.269,03
Laboratórios	12 x 36 h diurno	80,00 m ²	R\$ 17,1307	R\$ 1.370,46	R\$ 18,2020	R\$ 1.456,16
Almoxarifado e galpões	12 x 36 h diurno	370,00 m ²	R\$ 4,1114	R\$ 1.521,22	R\$ 4,3685	R\$ 1.616,35
Oficinas	12 x 36 h diurno	2.670,00 m ²	R\$ 5,1392	R\$ 13.721,66	R\$ 5,4607	R\$ 14.580,07
Áreas com espaços livres, saguão, hall e salão	12 x 36 h diurno	55.640,00 m ²	R\$ 6,1670	R\$ 343.131,88	R\$ 6,5527	R\$ 364.592,23
Banheiros	12 x 36 h diurno	5.140,00 m ²	R\$ 30,8351	R\$ 158.492,41	R\$ 32,7637	R\$ 168.405,42
Pavimentados adjacentes/contíguos	12 x 36 h diurno	13.985,00 m ²	R\$ 3,4262	R\$ 47.915,41	R\$ 3,6404	R\$ 50.910,99
Varrição de passeios	12 x 36 h diurno	7.430,00 m ²	R\$ 1,0278	R\$ 7.636,55	R\$ 1,0921	R\$ 8.114,30
Pátio e áreas verdes - alta frequência	12 x 36 h diurno	145.430,00 m ²	R\$ 0,4897	R\$ 71.217,07	R\$ 0,5202	R\$ 75.652,69
Pátio e áreas verdes - média frequência	12 x 36 h diurno	23.220,00 m ²	R\$ 0,2251	R\$ 5.226,82	R\$ 0,2392	R\$ 5.554,22
Pátios e áreas verdes - baixa frequência	12 x 36 h diurno	22.230,00 m ²	R\$ 0,1125	R\$ 2.500,88	R\$ 0,1196	R\$ 2.658,71
Coleta de detritos - pátios e áreas verdes	12 x 36 h diurno	163.725,00 m ²	R\$ 0,0616	R\$ 10.085,46	R\$ 0,0655	R\$ 10.723,99
Face externa s/ risco	12 x 36 h diurno	19.585,00 m ²	R\$ 0,2251	R\$ 4.408,58	R\$ 0,2392	R\$ 4.684,73
Face interna	12 x 36 h diurno	10.335,00 m ²	R\$ 1,3508	R\$ 13.960,52	R\$ 1,4352	R\$ 14.832,79
sub-total		522.155,00 m²	R\$ 85,72	R\$ 1.084.474,79	R\$ 91,08	R\$ 1.152.294,82

I	VALOR TOTAL ANUAL DO CONTRATO (G x 12)	R\$ 13.013.697,48
J	VALOR TOTAL ANUAL DA REPACTUAÇÃO CCT/2025 (H x 12)	R\$ 13.827.537,84
K	VALOR MENSAL DA REPACTUAÇÃO CCT/2025 x CONTRATADO (H-G)	R\$ 67.820,03
L	DIFERENÇA TOTAL DA REPACTUAÇÃO (PERÍODO 01/12/2025 a 31/12/2025) (K*1)	R\$ 67.820,03

CT nº 54091/2025 - REAL JG (GRUPO 09)		
RESUMO		
VALOR MENSAL DO CONTRATO (A+ G)	R\$ 1.181.605,81	
VALOR ANUAL DO CONTRATO (C+ I)	R\$ 14.179.269,72	
VALOR DO CONTRATO PARA 30 MESES	R\$ 35.448.174,30	
VALOR MENSAL DA REPACTUAÇÃO (B+ H)	R\$ 1.255.327,40	
VALOR ANUAL APÓS REPACTUAÇÃO CCT 2025 (D+ J)	R\$ 15.063.928,80	
VALOR DA REPACTUAÇÃO PARA 30 MESES	R\$ 37.659.822,00	
DIFERENÇA TOTAL DA REPACTUAÇÃO DE 01/12/2025 A 31/12/2025 (F+ L)	R\$ 73.721,59	
	MAJORAÇÃO	6,24%

2.1.1. Para fins de pagamento da repactuação, neste exercício, referente ao período de **01/12/2025 a 31/12/2025**, o valor será de **R\$ 73.721,59** (setenta e três mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos).

2.2. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação, conforme disposto no art. 56 da IN 05/2017-MPDG e [Parecer Jurídico n.º 137/2024 - PGDF/PGCONS](#).

2.3. À comissão executora incumbe não se eximir da efetivação das glosas já apuradas, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores repactuados.

2.4. Ainda para efeito desta repactuação, incumbe à Comissão Executora verificar, por amostragem, a comprovação de pagamento pela Contratada dos itens repactuados conforme CCT 2025/2026 ([187922769](#)), até que sejam examinados todos os itens e todos os empregados.

2.5. A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força dos artigos 96 ao 102, da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Seec/DF), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária ([188891879](#)) e respectiva Nota de Empenho:

I - Unidade Orçamentária: 19.101

II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV - Fonte de Recurso: 1001

V - Nota de Empenho: 2025NE26767 ([189106450](#))

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a **01/12/2025**, conforme disposto na Cláusula segunda do Contrato ([186054928](#)), no §7º do artigo 92 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e art. 58, inciso III, da IN 05/2017-MPDG.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do TERMO ADITIVO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

FLÁVIA MACENA DE SOUSA
Diretora Administrativa Financeira
Representante legal da CONTRATADA

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Repackuação Exercício de 2025

Servente de limpeza 44h

Planilha de Custo e Formação de Preços - Posto de Serviço com dedicação exclusiva de mão de obra			
--	--	--	--

REPACTUAÇÃO CCT 2025	
----------------------	--

SERVENTE DE LIMPEZA - 44h			
---------------------------	--	--	--

SERVENTE DE LIMPEZA 44h	
-------------------------	--

ITEM	DESCRÍÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
1	Módulo 1: Composição da Remuneração		
A	Salário-Base		R\$ 1.629,62
B	Adicional de Periculosidade		
	Base de Cálculo Adicional de Insalubridade	R\$ 1.412,00	
C	Adicional de Insalubridade	40,00%	
D	Adicional Noturno		
E	Hora Noturna Adicional		
F	Adicional de Hora Extra		
Subtotal da Remuneração para incidência das contribuições sociais e custos trabalhistas:			R\$ 1.629,62
	Verbas de natureza indenizatória		
G	Indenização por Intervalo Intrajornada não concedido		
H	Incidência do Submódulo 2.2 (SC's - RFB COSIT nºs 108, de 07/06/2023 e 99009, de 14/08/2023)		
1	Total da Remuneração – Módulo 1:		R\$ 1.629,62
2	Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
	Submódulo 2.1 – Benefícios Mensais e Diários:		
A	Transporte		R\$ 229,40
B	Desconto Legal do Vale-Transporte (6% salário-base)		-R\$ 97,78
C	Auxílio-Alimentação		R\$ 880,05
			R\$ 923,84
			-R\$ 104,62

D	Auxílio-Saúde		R\$ 187,18	R\$ 200,00
E	Seguro de Vida e Assistência Funeral		R\$ 3,30	R\$ 3,61
F	Auxílio Odontológico		R\$ 12,81	R\$ 13,64
	Total de Benefícios Mensais e Diários - Submódulo 2.1:		R\$ 1.214,96	R\$ 1.265,87
	Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições:			
A	INSS	20,00%	R\$ 325,92	20,00% R\$ 348,74
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	R\$ 24,44	1,50% R\$ 26,16
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	R\$ 16,30	1,00% R\$ 17,44
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,26	0,20% R\$ 3,49
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 40,74	2,50% R\$ 43,59
F	FGTS	8,00%	R\$ 130,37	8,00% R\$ 139,50
G	RAT X FAP	1,94%	R\$ 31,61	1,94% R\$ 33,83
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,78	0,60% R\$ 10,46
	Total Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições - Submódulo 2.2:	35,74%	R\$ 582,42	35,74% R\$ 623,21
	Submódulo 2.3 – 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 135,75	8,33% R\$ 145,25
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 45,30	2,78% R\$ 48,47
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,97%	R\$ 64,70	3,97% R\$ 69,22
D	Inc. Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias	0,36%	R\$ 5,87	0,36% R\$ 6,28
	Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 2.3:	15,44%	R\$ 251,62	15,44% R\$ 269,22
	Submódulo 2.4 – Afastamento-Maternidade:			
A	Férias Proporcionais ao Afastamento-Maternidade	0,07%	R\$ 1,14	0,07% R\$ 1,22
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as Férias Proporcionais	0,03%	R\$ 0,49	0,03% R\$ 0,52
	Total Afastamento-Maternidade – Submódulo 2.4:	0,10%	R\$ 1,63	0,10% R\$ 1,74
2	Total dos Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários - Módulo 2:		R\$ 2.050,63	R\$ 2.160,04
3	Módulo 3: Provisão para Rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,29%	R\$ 4,73	0,29% R\$ 5,06
B	Projeção do 13º e Férias sobre aviso prévio indenizado	0,060%	R\$ 0,98	0,060% R\$ 1,05
C	Incid. do submódulo 2.2 sem FGTS sobre o reflexo do aviso prévio indenizado no 13º	0,010%	R\$ 0,16	0,010% R\$ 0,17
D	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,030%	R\$ 0,49	0,030% R\$ 0,52
E	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	3,20%	R\$ 52,15	3,20% R\$ 55,80
F	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 1,30	0,08% R\$ 1,39
3	Total da Provisão para Rescisão – Módulo 3:	3,67%	R\$ 59,81	3,67% R\$ 63,99
4	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A	Reposição relativa a Férias	8,33%	R\$ 135,75	8,33% R\$ 145,25
B	Reposição referente a Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,33	0,02% R\$ 0,35
C	Reposição em razão de outras ausências legais	0,28%	R\$ 4,56	0,28% R\$ 4,88

D	Reposição devido a concessão de Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 1,63	0,10%	R\$ 1,74
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição (A a D)	3,12%	R\$ 50,84	3,12%	R\$ 54,40
F	Reposição relativa à Ausência por Doença	0,28%	R\$ 4,56	0,28%	R\$ 4,88
G	Reposição relativa à Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,49	0,03%	R\$ 0,52
H	Incidência dos submódulos 2.3, 2.4 e Módulo 3 sobre o Custo de Reposição	1,74%	R\$ 28,36	1,74%	R\$ 30,34
4	Total do Custo de Reposição do Profissional Ausente – Módulo 4:	13,90%	R\$ 226,52	13,90%	R\$ 242,36
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas constantes dos Módulos 2 (2.2, 2.3 e 2.4), 3 e 4:		68,85%	R\$ 1.122,00	68,85%	R\$ 1.200,52
5	Módulo 5: Insumos Diversos				
A	Uniformes / EPI	0,65%	R\$ 27,71	0,65%	R\$ 29,41
B	Materiais / Equipamentos	6,00%	R\$ 254,95	6,00%	R\$ 270,61
5	Total de Insumos Diversos – Módulo 5:		R\$ 282,66		R\$ 300,02
SubTotal Módulos 1, 2, 3,4 e 5:			R\$ 4.249,24		R\$ 4.510,10
6	Módulo 6 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS				
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,60%	R\$ 25,44	0,60%	R\$ 27,01
B	Lucro	0,30%	R\$ 12,82	0,30%	R\$ 13,61
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			R\$ 38,26		R\$ 40,62
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)					
C	TRIBUTOS	To		To	
	ISS	5,00%	R\$ 237,35	5,00%	R\$ 251,92
	PIS	0,83%	R\$ 39,40	0,83%	R\$ 41,82
	COFINS	3,85%	R\$ 182,88	3,85%	R\$ 194,11
Total - Tributos (R\$)		9,68%	R\$ 459,63	9,68%	R\$ 487,85
6	Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 6 (R\$)		R\$ 497,89		R\$ 528,47
CUSTO PREÇO POSTO MÊS (R\$)			R\$ 4.747,01		R\$ 5.038,44
BDI (%)			11,72%		11,72%

Encarregado 44h

Pla nilha de Custo e Formação de Preços - Posto de Serviço com dedicação exclusiva de mão de obra			
ENCARREGADO- 44h			
ITEM	DESCR IÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
1	Módulo 1: Composição da Remuneração		
A	Salário-Base		R\$ 3.222,38
B	Adicional de Periculosidade		
	Base de Cálculo Adicional de Insalubridade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Hora Noturna Adicional		
F	Adicional de Hora Extra		

REPACTUAÇÃO CCT 2025	
ENCARREGADO 44h	
PERCENTUAL	VALOR (R\$)
	R\$ 3.383,50
	R\$ -

Subtotal da Remuneração para incidência das contribuições sociais e custos trabalhistas:			R\$ 3.222,38	R\$ 3.383,50
Verbas de natureza indenizatória				
G	Indenização por Intervalo Intrajornada não concedido			
H	Incidência do Submódulo 2.2 (SC's - RFB COSIT nºs 108, de 07/06/2023 e 99009, de 14/08/2023)			
1	Total da Remuneração – Módulo 1:			R\$ 3.222,38
2	Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diárias			R\$ 3.383,50
Submódulo 2.1 – Benefícios Mensais e Diárias:				
A	Transporte			R\$ 229,40
B	Desconto Legal do Vale-Transporte (6% salário-base)			-R\$ 193,34
C	Auxílio-Alimentação			R\$ 880,05
D	Auxílio-Saúde			R\$ 187,18
E	Seguro de Vida e Assitência Funeral			R\$ 3,30
F	Auxílio Odontológico			R\$ 12,81
Total de Benefícios Mensais e Diárias - Submódulo 2.1:			R\$ 1.119,40	R\$ 1.167,48
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições:				
A	INSS			20,00% R\$ 644,48
B	SESI ou SESC ou SEST			1,50% R\$ 48,34
C	SENAI ou SENAC ou SENAT			1,00% R\$ 32,22
D	INCRA			0,20% R\$ 6,44
E	Salário Educação			2,50% R\$ 80,56
F	FGTS			8,00% R\$ 257,79
G	RAT X FAP			1,94% R\$ 62,51
H	SEBRAE			0,60% R\$ 19,33
Total Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições - Submódulo 2.2:			35,74% R\$ 1.151,67	R\$ 1.209,27
Submódulo 2.3 – 13º Salário e Adicional de Férias				
A	13º Salário			8,33% R\$ 268,42
B	Adicional de Férias			2,78% R\$ 89,58
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário e Adicional de Férias			3,97% R\$ 127,93
D	Inc. Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias			0,36% R\$ 11,60
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 2.3:			15,44% R\$ 497,53	R\$ 522,41
Submódulo 2.4 – Afastamento-Maternidade:				
A	Férias Proporcionais ao Afastamento-Maternidade			0,07% R\$ 2,26
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as Férias Proporcionais			0,03% R\$ 0,97
Total Afastamento-Maternidade – Submódulo 2.4:			0,10% R\$ 3,23	R\$ 3,39
2	Total dos Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diárias - Módulo 2:			R\$ 2.771,83
3	Módulo 3: Provisão para Rescisão			R\$ 2.902,55
A	Aviso Prévio Indenizado			0,29% R\$ 9,34

B	Projeção do 13º e Férias sobre aviso prévio indenizado	0,060%	R\$ 1,93	0,060%	R\$ 2,03	
C	Incid. do submódulo 2.2 sem FGTS sobre o reflexo do aviso prévio indenizado no 13º	0,010%	R\$ 0,32	0,010%	R\$ 0,34	
D	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,030%	R\$ 0,97	0,030%	R\$ 1,02	
E	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	3,20%	R\$ 103,12	3,20%	R\$ 108,27	
F	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 2,58	0,08%	R\$ 2,71	
3	Total da Provisão para Rescisão – Módulo 3:	3,67%	R\$ 118,26	3,67%	R\$ 124,18	
4	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Reposição relativa a Férias	8,33%	R\$ 268,42	8,33%	R\$ 281,85	
B	Reposição referente a Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,64	0,02%	R\$ 0,68	
C	Reposição em razão de outras ausências legais	0,28%	R\$ 9,02	0,28%	R\$ 9,47	
D	Reposição devido a concessão de Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 3,22	0,10%	R\$ 3,38	
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição (A a D)	3,12%	R\$ 100,54	3,12%	R\$ 105,57	
F	Reposição relativa à Ausência por Doença	0,28%	R\$ 9,02	0,28%	R\$ 9,47	
G	Reposição relativa à Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,97	0,03%	R\$ 1,02	
H	Incidência dos submódulos 2.3, 2.4 e Módulo 3 sobre o Custo de Reposição	1,74%	R\$ 56,07	1,74%	R\$ 58,87	
4	Total do Custo de Reposição do Profissional Ausente – Módulo 4:	13,90%	R\$ 447,90	13,90%	R\$ 470,31	
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas constantes dos Módulos 2 (2.2, 2.3 e 2.4), 3 e 4:			68,85%	R\$ 2.218,59	68,85%	R\$ 2.329,56
5	Módulo 5: Insumos Diversos					
A	Uniformes / EPI	0,42%	R\$ 27,71	0,42%	R\$ 29,06	
B	Materiais / Equipamentos		R\$ -		R\$ -	
5	Total de Insumos Diversos – Módulo 5:		R\$ 27,71		R\$ 29,06	
SubTotal Módulos 1, 2, 3,4 e 5:				R\$ 6.588,08	R\$ 6.909,60	
6	Módulo 6 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,60%	R\$ 39,45	0,60%	R\$ 41,37	
B	Lucro	0,30%	R\$ 19,88	0,30%	R\$ 20,85	
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)				R\$ 59,33	R\$ 62,22	
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)						
C	TRIBUTOS	To		To		
	ISS	5,00%	R\$ 367,99	5,00%	R\$ 385,95	
	PIS	0,83%	R\$ 61,09	0,83%	R\$ 64,07	
	COFINS	3,85%	R\$ 283,54	3,85%	R\$ 297,38	
Total - Tributos (R\$)			9,68%	R\$ 712,62	9,68%	R\$ 747,40
6	Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 6 (R\$)		R\$ 771,95		R\$ 809,62	
CUSTO PREÇO POSTO MÊS (R\$)				R\$ 7.359,84	R\$ 7.719,02	
BDI (%)			11,72%		11,72%	

Servente de limpeza 12 x 36h (Diurno)

SERVENTE DE LIMPEZA - 12 x 36h- Diurno

SERVENTE DE LIMPEZA 12 x 36h
Diurno

ITEM	DESCRÍÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
1	Módulo 1: Composição da Remuneração				
A	Salário-Base		R\$ 1.629,62		R\$ 1.743,69
B	Adicional de Periculosidade				
	Base de Cálculo Adicional de Insalubridade	R\$ 1.412,00		R\$ 1.518,00	
C	Adicional de Insalubridade	40,00%		20,00%	
D	Adicional Noturno				
E	Hora Noturna Adicional				
F	Adicional de Hora Extra				
Subtotal da Remuneração para incidência das contribuições sociais e custos trabalhistas:			R\$ 1.629,62		R\$ 1.743,69
	Verbas de natureza indenizatória				
G	Indenização por Intervalo Intrajornada não concedido				
H	Incidência do Submódulo 2.2 (SC's - RFB COSIT nºs 108, de 07/06/2023 e 99009, de 14/08/2023)				
1	Total da Remuneração – Módulo 1:		R\$ 1.629,62		R\$ 1.743,69
2	Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
	Submódulo 2.1 – Benefícios Mensais e Diários:				
A	Transporte		R\$ 167,31		R\$ 167,31
B	Desconto Legal do Vale-Transporte (6% salário-base)		-R\$ 97,78		-R\$ 104,62
C	Auxílio-Alimentação		R\$ 641,86		R\$ 673,80
D	Auxílio-Saúde		R\$ 187,18		R\$ 200,00
E	Seguro de Vida e Assistência Funeral		R\$ 3,30		R\$ 3,61
F	Auxílio Odontológico		R\$ 12,81		R\$ 13,64
	Total de Benefícios Mensais e Diários – Submódulo 2.1:		R\$ 914,68		R\$ 953,74
	Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições:				
A	INSS	20,00%	R\$ 325,92	20,00%	R\$ 348,74
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	R\$ 24,44	1,50%	R\$ 26,16
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	R\$ 16,30	1,00%	R\$ 17,44
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,26	0,20%	R\$ 3,49
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 40,74	2,50%	R\$ 43,59
F	FGTS	8,00%	R\$ 130,37	8,00%	R\$ 139,50
G	RAT X FAP	1,94%	R\$ 31,61	1,94%	R\$ 33,83
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,78	0,60%	R\$ 10,46
	Total Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições - Submódulo 2.2:	35,74%	R\$ 582,42	35,74%	R\$ 623,21
	Submódulo 2.3 – 13º Salário e Adicional de Férias				
A	13º Salário	8,33%	R\$ 135,75	8,33%	R\$ 145,25
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 45,30	2,78%	R\$ 48,47

C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,97%	R\$ 64,70	3,97%	R\$ 69,22
D	Inc. Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias	0,36%	R\$ 5,87	0,36%	R\$ 6,28
	Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 2.3:	15,44%	R\$ 251,62	15,44%	R\$ 269,22
	Submódulo 2.4 – Afastamento-Maternidade:				
A	Férias Proporcionais ao Afastamento-Maternidade	0,07%	R\$ 1,14	0,07%	R\$ 1,22
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as Férias Proporcionais	0,03%	R\$ 0,49	0,03%	R\$ 0,52
	Total Afastamento-Maternidade – Submódulo 2.4:	0,10%	R\$ 1,63	0,10%	R\$ 1,74
2	Total dos Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários - Módulo 2:		R\$ 1.750,35		R\$ 1.847,91
3	Módulo 3: Provisão para Rescisão				
A	Aviso Prévio Indenizado	0,29%	R\$ 4,73	0,29%	R\$ 5,06
B	Projeção do 13º e Férias sobre aviso prévio indenizado	0,060%	R\$ 0,98	0,060%	R\$ 1,05
C	Incid. do submódulo 2.2 sem FGTS sobre o reflexo do aviso prévio indenizado no 13º	0,010%	R\$ 0,16	0,010%	R\$ 0,17
D	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,030%	R\$ 0,49	0,030%	R\$ 0,52
E	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	3,20%	R\$ 52,15	3,20%	R\$ 55,80
F	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 1,30	0,08%	R\$ 1,39
3	Total da Provisão para Rescisão – Módulo 3:	3,67%	R\$ 59,81	3,67%	R\$ 63,99
4	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente				
A	Reposição relativa a Férias	8,33%	R\$ 135,75	8,33%	R\$ 145,25
B	Reposição referente a Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,33	0,02%	R\$ 0,35
C	Reposição em razão de outras ausências legais	0,28%	R\$ 4,56	0,28%	R\$ 4,88
D	Reposição devido a concessão de Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 1,63	0,10%	R\$ 1,74
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição (A a D)	3,12%	R\$ 50,84	3,12%	R\$ 54,40
F	Reposição relativa à Ausência por Doença	0,28%	R\$ 4,56	0,28%	R\$ 4,88
G	Reposição relativa à Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,49	0,03%	R\$ 0,52
H	Incidência dos submódulos 2.3, 2.4 e Módulo 3 sobre o Custo de Reposição	1,74%	R\$ 28,36	1,74%	R\$ 30,34
4	Total do Custo de Reposição do Profissional Ausente – Módulo 4:	13,90%	R\$ 226,52	13,90%	R\$ 242,36
	Total de Encargos Sociais e Trabalhistas constantes dos Módulos 2 (2.2, 2.3 e 2.4), 3 e 4:	68,85%	R\$ 1.122,00	68,85%	R\$ 1.200,52
5	Módulo 5: Insumos Diversos				
A	Uniformes / EPI	0,71%	R\$ 27,71	0,71%	R\$ 29,46
B	Materiais / Equipamentos	6,00%	R\$ 235,79	6,00%	R\$ 250,69
5	Total de Insumos Diversos – Módulo 5:		R\$ 263,50		R\$ 280,15
	SubTotal Módulos 1, 2, 3,4 e 5:		R\$ 3.929,80		R\$ 4.178,10
6	Módulo 6 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS				
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,60%	R\$ 23,53	0,60%	R\$ 25,02
B	Lucro	0,30%	R\$ 11,86	0,30%	R\$ 12,61
	Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		R\$ 35,39		R\$ 37,63
	SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)				

C	TRIBUTOS	To		To	
	ISS	5,00%	R\$ 219,51	5,00%	R\$ 233,38
	PIS	0,83%	R\$ 36,44	0,83%	R\$ 38,74
	COFINS	3,85%	R\$ 169,13	3,85%	R\$ 179,82
	Total - Tributos (R\$)	9,68%	R\$ 425,08	9,68%	R\$ 451,94
6	Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 6 (R\$)		R\$ 460,47		R\$ 489,57
	CUSTO PREÇO POSTO MÊS (R\$)		R\$ 4.390,16		R\$ 4.667,55
	BDI (%)		11,72%		11,72%
	CUSTO PREÇO POSTO MÊS (R\$)		R\$ 8.780,32		R\$ 9.335,10

Encarregado 12 x 36 h (Diurno)

Planilha de Custo e Formação de Preços - Posto de Serviço com dedicação exclusiva de mão de obra

REPACTUAÇÃO CCT 2025

ENCARREGADO 12X36h- DIURNO				ENCARREGADO 12X36H- DIURNO	
ITEM	DESCRÍÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
1	Módulo 1: Composição da Remuneração				
A	Salário-Base		R\$ 3.222,38		R\$ 3.383,50
B	Adicional de Periculosidade				
	Base de Cálculo Adicional de Insalubridade	R\$ 1.412,00		R\$ 1.518,00	
C	Adicional de Insalubridade				R\$ -
D	Adicional Noturno				
E	Hora Noturna Adicional				
F	Adicional de Hora Extra				
	Subtotal da Remuneração para incidência das contribuições sociais e custos trabalhistas:		R\$ 3.222,38		R\$ 3.383,50
	Verbas de natureza indenizatória				
G	Indenização por Intervalo Intrajornada não concedido				
H	Incidência do Submódulo 2.2 (SC's - RFB COSIT nºs 108, de 07/06/2023 e 99009, de 14/08/2023)				
1	Total da Remuneração – Módulo 1:		R\$ 3.222,38		R\$ 3.383,50
2	Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
	Submódulo 2.1 – Benefícios Mensais e Diários:				
A	Transporte		R\$ 167,31		R\$ 167,31
B	Desconto Legal do Vale-Transporte (6% salário-base)		-R\$ 167,31		-R\$ 167,31
C	Auxílio-Alimentação		R\$ 641,86		R\$ 673,80
D	Auxílio-Saúde		R\$ 187,18		R\$ 200,00
E	Seguro de Vida e Assistência Funeral		R\$ 3,30		R\$ 3,61
F	Auxílio Odontológico		R\$ 12,81		R\$ 13,64
	Total de Benefícios Mensais e Diários - Submódulo 2.1:		R\$ 845,15		R\$ 891,05
	Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições:				
A	INSS	20,00%	R\$ 644,48	20,00%	R\$ 676,70

B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	R\$ 48,34	1,50%	R\$ 50,75
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	R\$ 32,22	1,00%	R\$ 33,84
D	INCRA	0,20%	R\$ 6,44	0,20%	R\$ 6,77
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 80,56	2,50%	R\$ 84,59
F	FGTS	8,00%	R\$ 257,79	8,00%	R\$ 270,68
G	RAT X FAP	1,94%	R\$ 62,51	1,94%	R\$ 65,64
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 19,33	0,60%	R\$ 20,30
	Total Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições - Submódulo 2.2:	35,74%	R\$ 1.151,67	35,74%	R\$ 1.209,27
	Submódulo 2.3 – 13º Salário e Adicional de Férias				
A	13º Salário	8,33%	R\$ 268,42	8,33%	R\$ 281,85
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 89,58	2,78%	R\$ 94,06
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,97%	R\$ 127,93	3,97%	R\$ 134,32
D	Inc. Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias	0,36%	R\$ 11,60	0,36%	R\$ 12,18
	Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 2.3:	15,44%	R\$ 497,53	15,44%	R\$ 522,41
	Submódulo 2.4 – Afastamento-Maternidade:				
A	Férias Proporcionais ao Afastamento-Maternidade	0,07%	R\$ 2,26	0,07%	R\$ 2,37
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as Férias Proporcionais	0,03%	R\$ 0,97	0,03%	R\$ 1,02
	Total Afastamento-Maternidade – Submódulo 2.4:	0,10%	R\$ 3,23	0,10%	R\$ 3,39
2	Total dos Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários - Módulo 2:				R\$ 2.626,12
3	Módulo 3: Provisão para Rescisão				
A	Aviso Prévio Indenizado	0,29%	R\$ 9,34	0,29%	R\$ 9,81
B	Projeção do 13º e Férias sobre aviso prévio indenizado	0,060%	R\$ 1,93	0,060%	R\$ 2,03
C	Incid. do submódulo 2.2 sem FGTS sobre o reflexo do aviso prévio indenizado no 13º	0,010%	R\$ 0,32	0,010%	R\$ 0,34
D	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,030%	R\$ 0,97	0,030%	R\$ 1,02
E	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	3,20%	R\$ 103,12	3,20%	R\$ 108,27
F	Indenização Adicional	0,08%	R\$ 2,58	0,08%	R\$ 2,71
3	Total da Provisão para Rescisão – Módulo 3:	3,67%	R\$ 118,26	3,67%	R\$ 124,18
4	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente				
A	Reposição relativa a Férias	8,33%	R\$ 268,42	8,33%	R\$ 281,85
B	Reposição referente a Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,64	0,02%	R\$ 0,68
C	Reposição em razão de outras ausências legais	0,28%	R\$ 9,02	0,28%	R\$ 9,47
D	Reposição devido a concessão de Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	R\$ 3,22	0,10%	R\$ 3,38
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição (A a D)	3,12%	R\$ 100,54	3,12%	R\$ 105,57
F	Reposição relativa à Ausência por Doença	0,28%	R\$ 9,02	0,28%	R\$ 9,47
G	Reposição relativa à Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,97	0,03%	R\$ 1,02
H	Incidência dos submódulos 2.3, 2.4 e Módulo 3 sobre o Custo de Reposição	1,74%	R\$ 56,07	1,74%	R\$ 58,87
4	Total do Custo de Reposição do Profissional Ausente – Módulo 4:	13,90%	R\$ 447,90	13,90%	R\$ 470,31

Total de Encargos Sociais e Trabalhistas constantes dos Módulos 2 (2.2, 2.3 e 2.4), 3 e 4:			68,85%	R\$ 2.218,59	68,85%	R\$ 2.329,56
5	Módulo 5: Insumos Diversos					
A	Uniformes / EPI			0,44%	R\$ 27,71	0,44% R\$ 29,11
B	Materiais / Equipamentos				R\$ -	R\$ -
5	Total de Insumos Diversos – Módulo 5:				R\$ 27,71	R\$ 29,11
SubTotal Módulos 1, 2, 3,4 e 5:					R\$ 6.313,83	R\$ 6.633,22
6	Módulo 6 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)			0,60%	R\$ 37,81	0,60% R\$ 39,72
B	Lucro			0,30%	R\$ 19,05	0,30% R\$ 20,02
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)					R\$ 56,86	R\$ 59,74
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)						
C	TRIBUTOS			To		To
	ISS			5,00%	R\$ 352,67	5,00% R\$ 370,51
	PIS			0,83%	R\$ 58,54	0,83% R\$ 61,51
	COFINS			3,85%	R\$ 271,73	3,85% R\$ 285,48
Total - Tributos (R\$)				9,68%	R\$ 682,94	9,68% R\$ 717,50
6	Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 6 (R\$)				R\$ 739,80	R\$ 777,24
CUSTO PREÇO POSTO MÊS (R\$)					R\$ 7.053,47	R\$ 7.410,27
BDI (%)					11,72%	11,72%
PREÇO POSTO MÊS (R\$)					R\$ 14.106,94	R\$ 14.820,54



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA**, Usuário Externo, em 18/12/2025, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO - Matr.0190029-3**, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal, em 19/12/2025, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=189957451&codigo_CRC=502708BB.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti 5º andar, sala nº 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
 Telefone(s): 3414-6183
 Sítio - www.economia.df.gov.br